



Ofício nº 039/2022/GP

Ijuí, 31 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Matheus Pompeo de Mattos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto: **Pedido de Informação nº 088/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, oportunidade em que associado aos meus respeitosos cumprimentos, agradeço a preocupação do Vereador Requerente e encaminho resposta conforme solicitado:

Informamos que em razão da lei complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, suspendeu as nomeações para cargo de provimento efetivo nos termos em que menciona. Assim os encaminhamentos de nomeação só ocorreram de forma a preencher aqueles vagos dentro desta instituição, ações estas do ano anterior; findado a lei, no ano de 2022. As movimentações de preenchimento dos cargos, com as nomeações, só terão início após o termino do primeiro trimestre.

Restrito ao exposto e na certeza de ter atendido à solicitação, fico à disposição para quaisquer outras informações porventura necessárias, aproveitando para reiterar votos de elevada estima e especial consideração.



Marcos César Barriquello  
Prefeito em exercício